

## **PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 2023.061201**

**PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO: PROCESSO Nº 2023.161101 – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023**

**INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA**

### **I – RELATÓRIO**

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 2023.161101, realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que teve por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE 298º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IRTUIA/PA.

O Edital foi publicado no dia 17 de Novembro de 2023 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irituia, com licitação definida para ocorrer no dia 29 de Novembro de 2023, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do certame foram:

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, CNPJ: 16.975.387/0001-31,

MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 15.534.401/0001-07;

A empresa vencedora do certame, conforme explana a ata do Pregão Eletrônico foi, TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, CNPJ: 16.975.387/0001-31 com um valor estimado de R\$ 172.000,00. Perfazendo um valor total de R\$ 172.000,00.

### **II – ANÁLISE**

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Eletrônico, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da

fase interna pela Procuradoria Municipal de Irituia; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Irituia; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual

### III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Irituia, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório N° 2023.161101**.

É o Parecer  
Irituia, 06 de Dezembro de 2023.

---

**SAMILLY LIMA RAMOS**

Coordenadora Geral do Controle Interno  
Port. N° 554/2023